

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 026/2002

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar equipamentos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a realizar processo licitatório pela modalidade de leilão para alienação dos seguintes equipamentos de propriedade do Patrimônio Público Municipal:

- I) – trator de marca Valmet, de cor azul, tipo 885-S premium, ano de fabricação 1999, de tração 4x4;
- II) – trator de marca Ford, de cor azul, tipo 4630, tração 4x2, ano 1994.

Art. 2º – Fica a Comissão Permanente de Licitação encarregada de proceder à avaliação dos bens a serem alienados, para especificação do lance mínimo a ser oferecido pelos participantes do leilão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de novembro de 2002.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 026/2002